



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1149/2023, de 20 de abril de 2023.

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Maralúcia de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURDES LUZZI”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURDES LUZZI”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Celso Ramos, nº 354, no Distrito de Maralúcia, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de abril de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito